



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
DESENVOLVIMENTO  
URBANO

**CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU**

Folha de Informação n.º <sup>105</sup>.....

Do Processo nº 2014-0.077.138-9 .....

Luiz Guilherme Silveira Monteiro

RF: 626.654.7

SMDU/SEOC

Interessado : NADIR FIGUEIREDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.  
Local : Rua Eugênio de Freitas, 650 x Rua Carmine Gaeta  
Assunto : Alvará de Aprovação e Execução de Reforma

**PRONUNCIAMENTO SMDU.SEOC.CTLU/008/2015**

A CTLU/SMDU, em sua 61ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de fevereiro de 2014, por 07 (sete) favoráveis, 03 (três) abstenções e 01 (uma) declaração de impedimento do representante do IAB, no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei 13.885/04 e 18 do Decreto nº 45.817/05, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA, à vista da MANIFESTAÇÃO/228/CAIEPS/2014, não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento, com a ressalva apresentada em plenário quanto aos acessos pelas Ruas Eugênio de Freitas e Carmine Gaeta que poderão ser autorizados desde que de forma exclusiva e independente apenas para o uso nR1.



**WEBER SUTTI**  
Presidente da Câmara Técnica  
de Legislação Urbanística-CTLU

JCMO/pes.

